

ANO III - EDIÇÃO Nº 517 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 22 de maio de 2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 349/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO para responder, cumulativamente, pela 1ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no período de 21 de maio a 05 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 350/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e considerando a anuência dos Promotores de Justiça da Comarca de Araguaína Ana Paula Reigota Ferreira Catini e Célem Guimarães Guerra Júnior, firmada por meio do Ofício nº 071/2018/COORDARN, de 17 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória à servidora ALDA LOPES DA SILVA, Analista Ministerial – Especialidade Ciências Jurídicas, matrícula nº 84208, na 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína – TO, no período de 18/05/2018 a 02/06/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 19.30.1540.0000030/2018-02

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: ANTÔNIO GILDOMAR DE SOUSA SOARES

DESPACHO Nº 237/2018 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando a viagem a serviço desta Instituição efetuada pelo Oficial de Diligências, itinerário Taguatinga/Ponte Alta do Bom Jesus/Taguatinga, no dia 18/05/2018, conforme descrito na Memória de Cálculo nº 041/2018 e respectivos documentos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido servidor, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 52,91 (cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2017/0701/00033

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADA: CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA

DESPACHO Nº 238/2018 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando a viagem a serviço efetuada pelo Promotor de Justiça Celsimar Custódio Silva, no itinerário entre Tocantinópolis/Palmas/Tocantinópolis, no dia 25 de abril de 2018; conforme Memória de Cálculo nº 040/2018 e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Coordenadora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO Telefone: (63) 3216-7600

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 086/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 7ª Promotoria de Justiça da Capital, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010226675201844, em 18 de maio de 2018, da lavra do(a) Dr. Pedro Geraldo Cunha de Aguiar, Promotor de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino de 2016/2017 do(a) servidor(a) Érika Augusta Freitas de Souza Carvalho, a partir do dia 29/05/2018, marcado anteriormente de 21/05/2018 à 04/06/2018, assegurando o direito de usufruto dos 07 (sete) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 22 de maio de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia **06/06/2018**, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do **Pregão Presencial nº 015/18**, processo nº 19.30.1516.0000139/2018-38, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV**, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O edital está disponível no site: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 21 de maio de 2018.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 816/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 004/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia, visando apurar supostas irregularidades em estabelecimentos comerciais, em razão da realização de eventos sem autorização do poder público, incorrendo em perturbação do sossego, ofensa à ordem urbanística e aos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 817/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 013/2016, oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar supostos atos de improbidade administrativa, decorrentes da prática de nepotismo e recebimento de valores, pela servidora pública A. A. A., sem a devida contraprestação laboral. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 818/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 023/2017, oriundo da 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar suposta desassistência familiar e financeira à idosa D. S., residente em Cariri do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 819/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 014/2012, oriundo da Promotoria de Justiça de Pium, visando acompanhar a criação dos Conselhos Municipais Antidrogas, nos Municípios de Pium e Chapada de Areia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 820/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 001/2014, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, visando apurar suposta irregularidade em autógrafo de lei municipal sem apreciação do poder executivo, cedendo imóvel público para prática de jogo de azar. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 821/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2017/1505, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar eventual ato de improbidade administrativa supostamente praticado pelo servidor público V. S. L., submetido a regime integral e dedicação exclusiva, por exercício ilegal da advocacia e atuação como procurador de empresa privada junto ao Itertins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 822/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 022/2013, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando o acompanhamento periódico das políticas públicas de saúde, no tocante ao Laboratório Central do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 823/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 023/2013, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando o acompanhamento periódico das políticas públicas de saúde, no tocante à Regulação – Gestão Farmacêutica Técnico Científica. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 824/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 024/2013, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando o acompanhamento periódico das políticas públicas de saúde, no tocante à Regulação. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 825/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 021/2013, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando o acompanhamento periódico das políticas públicas de saúde, no tocante ao Laboratório Central do Tocantins – Gestão da Hemorrede do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 826/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 025/2013, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando o acompanhamento periódico das políticas públicas de saúde, no tocante à Avaliação, Controle e Auditoria. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 827/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 027/2013, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando o acompanhamento periódico das políticas públicas de saúde, no tocante à Atenção Especializada. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 828/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 026/2013, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando o acompanhamento periódico das políticas públicas de saúde, no tocante à Atenção Primária. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 829/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 028/2013, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando o acompanhamento periódico das políticas públicas de saúde, no tocante à Média e Alta Complexidade. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 830/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 016/2013, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando o acompanhamento periódico das políticas públicas de saúde, no tocante à Vigilância Epidemiológica de doenças transmissíveis e não transmissíveis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 831/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 017/2013, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando o acompanhamento periódico das políticas públicas de saúde, no tocante ao Laboratório Central do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 832/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 018/2013, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando o acompanhamento periódico das políticas públicas de saúde, no tocante ao Laboratório Central do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 833/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 019/2013, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando o acompanhamento periódico das políticas públicas de saúde, no tocante à Vigilância Epidemiológica de doenças transmitidas por vetores e zoonoses. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 834/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 020/2013, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando o acompanhamento periódico das políticas públicas de saúde, no tocante à Vigilância Sanitária. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 835/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 001/2017, oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando o apurar ato de improbidade administrativa decorrente de suposta contratação ilegal de servidor, pelo Município de Cariri do Tocantins, no período compreendido entre março de 2013 e fevereiro de 2016. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 836/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 032/2017, oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar supostos atos de improbidade administrativa, atribuídos ao enfermeiro R. R. O., consistentes em recebimento de salários sem a correspondente contraprestação laboral, no Município de Crixás do Tocantins, nos meses de fevereiro a maio de 2017. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 837/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2016/17384, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando averiguar eventual irregularidade, ocorrida no ano de 2013, no Fundo de Fardamento destinado a prover despesas com fardamento do pessoal em atividade no Corpo de Bombeiros Militares do Tocantins, instituído pela Lei Estadual 1.873/2007. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 838/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 027/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Cristalândia, visando apurar suposta irregularidade em procedimento licitatório para compra de uniformes escolares no Município de Lagoa da Confusão. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 839/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 009/2013, oriundo da Promotoria de Justiça de Cristalândia, visando apurar possíveis atos ilegítimos, supostamente consumados na Prefeitura de Lagoa da Confusão no ano de 2009, na realização de procedimentos licitatórios e contratos administrativos. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 840/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2016/19251, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando averiguar a existência de eventual ato de improbidade administrativa praticado por E. R. A., decorrente de receber estípcio sem que houvesse, da sua parte, a efetiva contraprestação laboral. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 841/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2016.3.29.23.0218, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível omissão do poder público na regularização de ocupações na Capital, bem como pela falta de infraestrutura básica de saneamento e energia elétrica, figurando como investigados o Município de Palmas e a empresa Odebrecht Ambiental Saneatins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 842/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2017.3.29.23.0027, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível lesão aos direitos dos consumidores, consistente na exposição e comercialização de produtos com prazo de validade expirado e em desacordo com as normas de vigilância sanitária. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 843/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2016.3.29.23.0123, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível descumprimento de cláusula contratual relativa à comercialização de lotes situados no loteamento Jardim Janaína I. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 844/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2017.2.29.23.0019, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possíveis irregularidades e/ou práticas abusivas em detrimento dos direitos dos consumidores, pela empresa VIAPARK, administradora do estacionamento situado no hipermercado Extra, nesta Capital. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 845/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2017.2.29.23.0019, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível desrespeito aos direitos dos consumidores, referente a suposta cobrança de taxa anual de cadastramento dos estudantes para utilização do transporte público coletivo, pelo Sindicato das empresas de Transporte Coletivo de Palmas – SETURB. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 846/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2017.3.29.23.0070, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível lesão aos direitos dos consumidores no Município de Palmas, decorrentes de práticas abusivas na prestação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal, supostamente praticadas pela empresa Capital Tur Transporte e Turismo Eireli – ME. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 847/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2017.3.29.23.0153, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível dano à ordem urbanística decorrente da implantação de loteamento oriundo de parcelamento irregular do solo no município de Palmas, denominado “Loteamento Chácaras Machado Oeste”, no Jardim Aurenly III. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 848/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2016.3.29.23.0092, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível descumprimento de cláusula contratual relativa à comercialização de lotes situados no Loteamento Jardim Sônia Regina, em Taquaralto, pela empresa Ricanato Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 849/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2016.3.29.23.0217, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando averiguar problemas ambientais e urbanísticos relacionados à inundação do Setor Aurenly III, em Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 850/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Notícia de Fato nº. 2013.29.27.0105 – 2013/8229, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando averiguar necessidade e viabilidade da implementação de Hospital de Custódia e Tratamento no Estado do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 851/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Notícia de Fato nº. 2013.6.29.27.0410 – 2013/20771, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar denúncias de irregularidades no tratamento psicológico dispensado a dependentes químicos, internados na Nova Vida Clínica Médica, conveniada com a Prefeitura de Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 852/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Notícia de Fato nº. 2013.6.29.27.0099 – 2013/8195, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar denúncia de descumprimento, por estabelecimentos próprios da rede de saúde, de decisões judiciais que importem em aplicação de medida de segurança de internação de pacientes da saúde prisional, portadores de insanidade mental. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 853/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Notícia de Fato nº. 2016.6.29.28.0432 – 2016/12999, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar supostas irregularidades decorrentes de demandas repetitivas de cirurgias eletivas, ocorridas no âmbito do poder executivo do Estado do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 854/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Processo nº. 2012/24486, oriundo da Promotoria de Justiça de Filadélfia, visando apurar suposta omissão do ordenador de despesas do Município de Palmeirante C. H. A. B., na prestação de conta anual referente ao exercício de 2011. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 855/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 045/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Filadélfia, visando apurar eventual omissão no tratamento de saúde pós-cirúrgico de P. M. S, pelo Município de Filadélfia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 856/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 039/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Filadélfia, visando apurar denúncia de tentativa de obstrução da atuação do Conselho Tutelar de Palmeirante, por policial civil. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 857/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 015/2017, oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando garantir a acessibilidade nos transportes coletivos, figurando como interessados o Município de Gurupi e a empresa Transgoiás Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 858/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 009/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Novo Acordo, visando averiguar supostas irregularidades no Portal da transparência do município de Aparecida do Rio Negro. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 859/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 016/2016, oriundo da 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar suposta irregularidade em estabelecimento comercial, decorrente da produção de ruídos causadores de poluição sonora e perturbação ao sossego público. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito (22.05.2018), no Plenário Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça, em Sessão Solene, para o fim de conferir posse ao **DR. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR** no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, para mandato complementar até 14/12/2018, em conformidade com os artigos 9º e 20, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 22 de maio de 2018.

José Omar de Almeida Júnior	Leila da Costa Vilela Magalhães
Empossado	
Alcir Raineri Filho	Vera Nilva Álvares Rocha Lira
João Rodrigues Filho	José Demóstenes de Abreu
Ricardo Vicente da Silva	Marco Antonio Alves Bezerra
José Maria da Silva Júnior	Jacqueline Borges Silva Tomaz

GRUPO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL - GECEP**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0946/2018**

Processo: 2018.0006056

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, através de seus Membros, com esteio nas disposições contidas no art. 127, caput, e art. 129, inciso III, VI e VII da Constituição Federal; da Lei nº 7.347/85; Lei Complementar nº 75/93; Resolução CSMPF nº 87/2010; Lei Complementar Estadual n. 51/2008; Resolução nº. 174/2017 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público e;

Considerando que a Constituição Federal assegura ao Ministério Público a defesa do regime democrático, que tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana, e lhe assegura, como uma de suas funções institucionais, o exercício do controle externo da atividade policial (art. 129, VII);

Considerando que a Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Complementar Estadual nº 51/2008) determina o exercício do controle externo da atividade policial por meio de medidas administrativas e judiciais (art. 60, XII);

Considerando que existe a necessidade de se ampliar e reforçar a atuação do Ministério Público no controle externo da atividade policial, exercendo com excelência sua atribuição constitucional, para melhora dos resultados e realização de um serviço público de alta qualidade;

Considerando que o Ministério Público, através do Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, por meio da Resolução nº. 003/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça, tem o dever de propor, estimular e fiscalizar políticas e ações de segurança pública destinadas à prevenção da criminalidade e ao exercício eficiente das atividades policiais, notadamente as que não se limitem à rotina ordinária dos órgãos de segurança pública (art. 3º, XX);

Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público celebrou, em 10 de abril de 2018, acordo de cooperação com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, para consecução do Projeto de Clínica de Análise sobre o Uso da Força, que tem como objeto a realização de atividade de pesquisa e aperfeiçoamento de dados capazes de aprofundar o conhecimento acerca do tratamento pelas instituições do Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal, em especial pelo Ministério Público, nos casos de mortes violentas intencionais no País, com ênfase naquelas provocadas e sofridas por agentes policiais, a fim de se desenhar soluções efetivas de prevenção da violência e da promoção da cidadania;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Ofício-Circular nº 4/2018/CSP (SEI - 0076475) provocou o Ministério Público do Estado do Tocantins a informar o número de inquéritos policiais referentes à letalidade e vitimização policial, especificando os quantitativos que foram arquivados ou foram objeto de denúncia;

Considerando, por fim, que cabe ao Ministério Público promover o procedimento administrativo, para acompanhar a efetivação de ações do poder público para garantia de direitos difusos e coletivos, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Resolução nº. 174/2017 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público;

DECIDE

Instaurar Procedimento Administrativo, com vistas a acompanhar, diligenciar e levantar informações acerca do número de inquéritos policiais referentes à letalidade e vitimização policial, especificando os quantitativos que foram arquivados ou foram objeto de denúncia.

Ficam, desde já, determinadas as seguintes providências:

- 1) Proceda-se ao levantamento de todas as Promotorias de Justiça com atribuições Criminais ou de Controle Externo da Atividade Policial, elaborando-se planilha para acompanhar as comunicações e respostas;
- 2) Entabule-se formulário com questionamentos que abordem o número de inquéritos policiais referentes à letalidade e vitimização policial, especificando os quantitativos que foram arquivados ou foram objeto de denúncia;
- 3) Comunique-se todas as Promotorias de Justiça com atribuições Criminais ou de Controle Externo da Atividade Policial, através do sistema edoc, para que respondam ao formulário entabulado, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 4) Após, promova-se a sistematização das respostas das Promotorias de Justiça;
- 5) Por fim, conclusos.

CUMPRA-SE.

PALMAS, 21 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES JUNIOR
GRUPO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA, em substituição na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 21, § 2º, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins dá ciência ao(s) interessado(s) do INDEFERIMENTO da representação registrada na 6ª Promotoria de Justiça, como Notícia de Fato E-EXT nº 2018.0000071 e instaurada a partir de denúncia anônima sobre possível desvio de finalidade de veículo público na Prefeitura de Aragominas, onde o Secretário Municipal de Obras – Sr. João Souza Vilela supostamente utiliza-se de veículo público para interesses particulares.

Esclarecendo que, o representante poderá interpor recurso contra tal decisão, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2018.0004548, instaurado para averiguar eventual tráfico de influência de servidoras, lotadas na Secretaria Estadual do Trabalho, na indicação de empresas a serem contratadas juntos aos municípios para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social. Empreendida as diligências necessárias para a apuração dos fatos, verificou-se que não houve contratação de empresas por parte dos Municípios para qualquer tipo de serviço, nem tampouco para elaboração de PMAS, demonstrando a inexistência de empresas de assessoria/ consultoria que prestaram serviços a eventual município para a elaboração do plano. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 21 de maio de 2018.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho no uso de suas atribuições, na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos eventuais interessados do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2018.0005918, autuada a partir de denúncia anônima, relatando que: (a) o governo interino empossou o Reitor Augusto Rezende de Campos da Unitins que tem processos judiciais contra a instituição de ensino; (b) o pró-reitor de graduação Fred Newton da Silva Souza tem processos judiciais contra a Unitins na esfera cível e trabalhista, além de ter processo judicial contra o próprio Estado do Tocantins; (c) todos eles foram aprovados no concurso público que está sub judice por fraude. No caso em tela, não se vislumbra que Augusto Rezende e Fred Newton estejam dentre as hipóteses previstas na Lei Estadual nº 2.744/2013, posto que o fato de os imputados demandarem ações judiciais contra a Unitins, por si só, não afasta os seus direitos de ocuparem um cargo comissionado na Instituição. O direito de ação de qualquer cidadão, previsto no art. 5º, incisos XXXV e XXXIV da Constituição Federal, seja contra o seu próprio Órgão, não lhe afasta o direito de ocupar um cargo comissionado na própria instituição, mesmo porque não há indicativos de que as suas atuações profissionais causaram privilégios no julgamento das suas demandas perante o Poder Judiciário. No mais, os fatos dos imputados ocuparem os cargos efetivo de forma sub judice, em razão da ação judicial de anulação do concurso público, não é motivo idôneo a afastá-los de assumir qualquer cargo de chefia na Unitins, mormente que a questão se encontra judicializada, aguardando o julgamento do mérito. Logo, não há condições ou indicativo de os agentes imputados, em razão dos cargos que ocupam atualmente, afetaram/influenciaram nos julgamentos dos seus feitos. Informa ainda que, caso queiram, poderão os interessados interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 17 de maio de 2018.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017/8349, instaurado para averiguar a existência de eventuais atos de improbidade administrativa praticados por servidores públicos, em decorrência da utilização de veículos oficiais, de celulares, de servidores e da utilização de verbas da corporação, no valor de R\$ 1.800,00, para fins particulares. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 22 de maio de 2018.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

A Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução n. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste, dar CIÊNCIA aos interessados, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2018.0005522, instaurado para apurar eventual prestação de serviço ineficiente do Transporte Público de Palmas. Informa que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Palmas-TO, aos 21 de maio de 2018.

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/0936/2018**

Processo: 2018.0006037

Considerando as funções institucionais do Ministério Público, previstas no "caput" do artigo 127 e no inciso II do artigo 129 da Constituição Federal; na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), e na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 51/2008);

Considerando a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e a Resolução nº 003, de 09 de setembro de 2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins;

Considerando as atribuições desta Promotoria contidas no Ato PGJ nº 36/2017, a saber: "Promoção da tutela dos interesses difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos da Saúde, realizando atendimento ao público respectivo; acompanhamento permanentemente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde - SUS e execução das Políticas Públicas de Vigilância e Atenção à Saúde, com repercussão em todo o Estado";

Considerando a representação firmada durante o atendimento ao público prestado ao Senhor Washington Luiz Lopes de Sousa, nos seguintes termos: "manifestou o desejo de representar contra o Senhor Cláudio Gilberto Garcia, servidor público lotado na Vigilância Sanitária do Município de Palmas, em razão desse servidor ter se recusado a receber a denúncia do ora representante, 02/05/2018, acerca da omissão da Vigilância Sanitária de Palmas, quanto aos açougues e restaurantes com sede na Capital, que comercializam carne de ovino (carneiro), sem a devida regularização sanitária. Durante a recusa estavam presentes alguns servidores do setor. O representante se recusou a apresentar o nome dos açougues e restaurantes que comercializam carne clandestina, pelo fato do Senhor Cláudio ter se recusado a ouvi-lo. Acrescentou dizendo que é dever da Vigilância

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sanitária fiscalizar todos os estabelecimentos para reduzir o risco de doenças da população, bem como para evitar a concorrência desleal, pois, ao comerciante devidamente regularizado é atribuído toda a carga tributária relativa à atividade desenvolvida. Pretende com essa representação que seja apurado a falta funcional do Senhor Cláudio Gilberto Garcia e ao final seja responsabilizado pela infração funcional cometida”, conforme anexo.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando as Normas Sanitárias acerca das Políticas Nacionais que regulamentam a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como todo o ordenamento jurídico sanitário destinado a assegurar esse direito fundamental.

Decide:

INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de averiguar eventual omissão da Vigilância Sanitária (VISA) de Palmas, a partir de suposta infração funcional do servidor público, Cláudio Gilberto Garcia, designando o dia 28/05/2018, às 10 horas, para ouvir o Secretário de Saúde de Palmas, o denunciante e o denunciado;

Determinar à Secretaria desta Promotoria de Justiça que providencie o encaminhamento de notificação de comparecimento às seguintes pessoas: Secretário de Saúde de Palmas; Washington Luiz Lopes de Sousa – (63) 98118-3206/98435-6793; Cláudio Gilberto Garcia – Coordenador do Setor de Alimentos da VISA de Palmas – celular (63) 99942-0743.

PALMAS, 18 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
MARIA ROSELI DE ALMEIDA PERY
27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/0938/2018

Processo: 2018.0006038

Considerando as funções institucionais do Ministério Público, previstas no “caput” do artigo 127 e no inciso II do artigo 129 da Constituição Federal; na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), e na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 51/2008);

Considerando a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e a Resolução nº 003, de 09 de setembro de 2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins;

Considerando as atribuições desta Promotoria contidas no Ato PGJ nº 36/2017, a saber: “Promoção da tutela dos interesses difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos da Saúde, realizando atendimento ao público respectivo; acompanhamento permanentemente dos instrumentos de

gestão e controle do Sistema Único de Saúde - SUS e execução das Políticas Públicas de Vigilância e Atenção à Saúde, com repercussão em todo o Estado”;

Considerando a denúncia anônima protocolada nesta Instituição (Protocolo nº 07010226557201836), relatando, em suma, interrupção de assistência odontológica há mais de 02 (dois) meses, na Unidade de Saúde da Família – 210 SUL, por falta de material, conforme anexo;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando as Normas Sanitárias acerca das Políticas Nacionais que regulamentam a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como todo o ordenamento jurídico sanitário destinado a assegurar esse direito fundamental.

Decide:

INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de averiguar eventual omissão da Secretaria de Saúde de Palmas, sobre a falta de material odontológico, há mais de 02 (dois) meses na Unidade de Saúde da Família da Quadra 210 Sul, designando o dia 28/05/2018, às 11 horas, para ouvir o Secretário de Saúde de Palmas;

RECOMENDAR ao Secretário de Saúde de Palmas que proceda à aferição da denúncia e, em sendo verdadeira, providências cabíveis destinadas a regularizar o atendimento odontológico na Unidade de Saúde da Família da Quadra 210 Sul, no prazo de 10 (dez dias) dias, sob penas da lei;

REQUISITAR ao Secretário de Saúde de Palmas informações e documentação comprobatória, sobre as providências tomadas para o cumprimento da Recomendação Ministerial para à aferição da denúncia e, em sendo verdadeira, providências cabíveis destinadas a regularizar o atendimento odontológico na Unidade de Saúde da Família da Quadra 210 Sul, no prazo de 10 (dez dias) dias, sob penas da lei;

Determinar à Secretaria desta Promotoria de Justiça as seguintes diligências a serem dirigidas ao Secretário de Saúde de Palmas:
a) Encaminhamento da Notificação de Comparecimento;
b) Encaminhamento da Recomendação Ministerial; **c)** Encaminhamento Requisição Ministerial.

PALMAS, 18 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
MARIA ROSELI DE ALMEIDA PERY
27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0939/2018**

Processo: 2017.0003980

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Ordem Urbanística e Meio Ambiente.**Objeto:** “Apurar a utilização do antigo posto de saúde do Setor Casego em Gurupi, por usuários de drogas”.**Representante:** Anônimo**Representado:** Município de Gurupi-TO**Área de atuação:** Meio Ambiente, Falências, Concordatas e Precatórios.**Documento de Origem:** Notícia de Fato Eletrônico n.º 2018.0003980 – 7.ª PJG**Data da Conversão:** 17/05/2018**Data prevista para finalização:** 17/05/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do meio ambiente e do patrimônio urbanístico (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei n.º. 7.347/1985);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a defesa de interesses difusos e coletivos, dentre os quais, o meio ambiente, o patrimônio público e urbanístico, conforme expressamente previsto na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02.01.2008, art. 60, inc. VII);

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções n.º. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e n.º. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil (art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 51/08, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que na Notícia de Fato n.º 2017.0003980, que apura a utilização do antigo posto de saúde do Setor Casego em Gurupi, por usuários de drogas;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, VI, alínea “a” da Lei n.º. 10.257/2001, que instituiu o “Estatuto das Cidades”, que elenca os objetivos da política urbana como condição para o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e aponta como uma de suas diretrizes gerais, a ordenação e controle do uso do solo para evitar a utilização inadequada dos imóveis, vejamos;

“Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

(...)

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

(...)”.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.277, do código civil, que trata da perda da propriedade por abandono de imóvel:

Art. 1.277. O proprietário ou o possuidor de um prédio tem o direito de fazer cessar as interferências prejudiciais à segurança, ao sossego e à saúde dos que o habitam, provocadas pela utilização de propriedade vizinha.

Parágrafo único. Proíbem-se as interferências considerando-se a natureza da utilização, a localização do prédio, atendidas as normas que distribuem as edificações em zonas, e os limites ordinários de tolerância dos moradores da vizinhança.

CONSIDERANDO que o abandono do imóvel em questão tem permitido a prática de condutas ilícitas e acúmulo de lixo por parte dos usuários do local, o que põe em risco a saúde dos vizinhos e de toda a coletividade do bairro;

CONSIDERANDO as disposições da Recomendação CGMP n.º. 029/2015, sobre a correta utilização da tabela de taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, especificamente o item 1.31;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar o cumprimento do afirmado nos autos;

RESOLVE:

Converter o **Notícia de Fato n.º 2017.0003980** em Inquérito Civil tendo por objeto **“apurar a utilização do antigo posto de saúde do Setor Casego em Gurupi, por usuários de drogas”**.

Como providências iniciais, determina-se:

1. a baixa dos autos à Secretaria para realização das anotações de praxe;

2. a afixação de cópia da presente Portaria no mural de avisos da Sedê das Promotorias de Justiça de Gurupi-TO, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

3. nomear para secretariar os trabalhos um técnico ministerial ou analista ministerial lotado nas Promotorias de Justiça de Gurupi-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza;

4. a comunicação, à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins-TO, acerca da instauração do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 9º, da Resolução CSMP n.º 003/2008;

5. autue-se como Inquérito Civil;

6. oficie-se, a Secretaria Municipal de Administração para que no prazo de 10 (dez) dias informe as providências adotadas em relação resolução do problema do imóvel citado, seja com a demolição do prédio ou não.

1-1.3 Inquérito Civil Público: “natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.

GURUPI, 18 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0940/2018

Processo: 2018.0005080

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Ordem Urbanística e Meio Ambiente.

Objeto: "Apurar a realização de eutanásia em cães e gatos na cidade de Cariri do Tocantins sem a presença de médico veterinário".

Representante: Anônimo

Representado: Município de Cariri do Tocantins-TO

Área de atuação: Meio Ambiente, Falências, Concordatas e Precatórios.

Documento de Origem: Notícia de Fato Eletrônico n.º 2018.0005080 – 7.ª PJG

Data da Conversão: 17/05/2018

Data prevista para finalização: 17/05/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do meio ambiente e do patrimônio urbanístico (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei n.º. 7.347/1985);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a defesa de interesses difusos e coletivos, dentre os quais, o meio ambiente, o patrimônio público e urbanístico, conforme expressamente previsto na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02.01.2008, art. 60, inc. VII);

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções n.º. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e n.º. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil (art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 51/08, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que na Notícia de Fato n.º 2018.0005080, que apura a possível prática de eutanásia em cães e gatos pelo Município de Cariri sem a presença de médico veterinário;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º. 13.426/2017, que dispõe "sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos":

"Art. 1º O controle de natalidade de cães e gatos em todo o território nacional será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante esterilização permanente por cirurgia, ou por outro procedimento que garanta eficiência, segurança e bem-estar ao animal.

Art. 2º A esterilização de animais de que trata o art. 1º desta Lei será executada mediante programa em que seja levado em conta:

I - o estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico;

II - o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados; e

III - o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda.

Art. 3º O programa desencadeará campanhas educativas pelos meios de comunicação adequados, que propiciem a assimilação pelo público de noções de ética sobre a posse responsável de animais domésticos".

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º. 962/2010, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, que "normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Programas de Educação em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional".

CONSIDERANDO as disposições da Recomendação CGMP n.º. 029/2015, sobre a correta utilização da tabela de taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, especificamente o item 1.31;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar o cumprimento do afirmado nos autos;

RESOLVE:

Converter o Notícia de Fato n.º 2018.0005080 em Inquérito Civil tendo por objeto "apurar a realização de eutanásia em cães e gatos na cidade de Cariri do Tocantins sem a presença de médico veterinário".

Como providências iniciais, determina-se:

1. a baixa dos autos à Secretaria para realização das anotações de praxe;

2. a afixação de cópia da presente Portaria no mural de avisos da Sede das Promotorias de Justiça de Gurupi-TO, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

3. nomear para secretariar os trabalhos um técnico ministerial ou analista ministerial lotado nas Promotorias de Justiça de Gurupi-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza;

4. a comunicação, à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins-TO, acerca da instauração do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 9º, da Resolução CSMP n.º 003/2008;

5. autue-se como Inquérito Civil;

6. oficie-se, a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi para que no prazo de 10 (dez) dias informe se há algum convênio com o Município de Cariri do Tocantins para recolhimento e castração de cães e gatos daquela cidade.

1-1.3 Inquérito Civil Público: "natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.

GURUPI, 18 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANÁS**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0943/2018**

Processo: 2018.0006051

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça da Comarca de Ananás, Dr. CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, III, da CF/88, art. 8º da Lei 7.347/85, art. 26, I, da Lei 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02/01/2008 e, ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da defesa da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 1º, inc. III, da Lei 7.347/85, da LACP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129, caput, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal ao elencar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como norteadores da atividade administrativa em quaisquer de suas esferas;

CONSIDERANDO que a probidade administrativa é um dos pilares de atuação do Ministério Público, na defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais acima referidos, podendo gerar responsabilidades de ordem civil, administrativa e penal contra o infrator, assim previsto no §4º, art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que uma das sanções previstas na LIA é a suspensão dos direitos políticos do agente ímprobo, com também a proibição de contratar com o Poder Público ou dele receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente (art. 12 da Lei 8.429/92);

CONSIDERANDO a Representação formulada pelo sr. João Pinto de Cerqueira, informando que o sr. VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO, não obstante tenha sido condenado junto à Justiça Federal deste Estado do Tocantins, por ato de improbidade administrativa e, estando com seus direitos políticos suspensos, encontra-se exercendo cargo de Presidente do Sindicato Rural de Ananás/TO e, em razão disso, recebe recursos federais para utilização em prol da mencionada instituição;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com objetivo de investigar a denúncia de eventual irregularidade no Sindicato Rural da cidade de Ananás, em razão de suspensão dos direitos políticos do atual presidente, sr. VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO, além do manuseio de recursos públicos federal pelo investigado, em prol da mencionada instituição, determinando, imediatamente, as providências abaixo listadas e, durante o curso do procedimento, promover a coleta de informações, depoimentos, perícias e quaisquer outras diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos, para posterior tomada das medidas judiciais ou extrajudiciais que o caso requer, ou ainda, o arquivamento dos autos, conforme seja, tudo em conformidade com o disposto na legislação de regência:

1º) Autuado e registrado o presente expediente por meio do Sistema e-ext, juntando-se ao feito, a Representação apresentada;

2º) Solicite-se ao juízo eleitoral da 12ª ZE, informações sobre a suspensão dos direitos políticos do sr. VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO;

3º) Notifique-se o Sindicato Rural da cidade de Ananás, na pessoa de seu presidente, no prazo de 15 dias: a) encaminhar cópia do Estatuto e Regimento Interno do sindicato; b) ata de votação da última eleição para Presidente da instituição; c) informar, por planilha, os valores repassados da FAET – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, os valores repassados em favor do Sindicato Rural de Ananás, nos anos de 2017 e 2018; d) manifeste-se sobre o teor da representação formulada, devendo encaminhar cópia em anexo;

4º) Designo o dia 25 de junho de 2018, às 15 horas, na sede desta Promotoria de Justiça, para depoimento extrajudicial do sr. João Pinto de Cerqueira;

5º) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público a instauração deste INQUÉRITO CIVIL, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial;

6º) Afixe-se cópia desta Portaria no local de praxe, no átrio desta Promotoria de Justiça, para publicidade e conhecimento dos interessados para, caso queiram, apresentem documentos, razões escritas ou subsídios para melhor elucidação do fato investigado.

De conformidade com o disposto no art. 6º, § 1º, da Res. Nº 23, do CNMP, nomeio a Sra. Alessandra Kelly Fonseca Dantas, para servir como secretário, dispensando-a do compromisso legal, vez que se trata de servidora pública efetiva.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

ANANAS, 21 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANÁS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0945/2018

Processo: 2018.0006053

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça da Comarca de Ananás, Dr. CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, III, da CF/88, art. 8º da Lei 7.347/85, art. 26, I, da Lei 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02/01/2008 e, ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da defesa da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 1º, inc. III, da Lei 7.347/85, da LACP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129, caput, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal ao elencar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como norteadores da atividade administrativa em quaisquer de suas esferas;

CONSIDERANDO que a probidade administrativa é um dos pilares de atuação do Ministério Público, na defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais acima referidos, podendo gerar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

responsabilidades de ordem civil, administrativa e penal contra o infrator, assim previsto no §4º, art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação e fiscalização por parte do Ministério Público na conduta dos gestores públicos no trato com a res pública, evitando-se o desvio de verbas públicas, a corrupção sistêmica entre o ente estatal e a iniciativa privada, com evidente dano ao erário;

CONSIDERANDO a representação apresentada pela Sra. MARIA ESMERALDA BATISTA DE SOUSA, noticiando que o ex-prefeito municipal de Ananás/TO, sr. SILVESTRE NERY, no final do seu mandato, especificamente no dia 27/12/2016 efetuou pagamento no valor de R\$ 60.403,00 (sessenta mil, quatrocentos e três reais) a uma empresa privada, sem que houvesse nenhuma contraprestação de serviços ou produtos, o que em tese configura ato de improbidade que causa dano ao erário, além de possível ilícito penal;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com objetivo de investigar denúncia sobre desvio de dinheiro público, imputado ao ex-prefeito Municipal de Ananás/TO, sr. SILVESTRE NERY, consistente no pagamento de R\$ 60.403,00 (sessenta mil, quatrocentos e três reais), a empresa particular, sem que houvesse contraprestação de serviços ou produtos, determinando, imediatamente, as providências abaixo listadas e, durante o curso do procedimento, promover a coleta de informações, depoimentos, perícias e quaisquer outras diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos, para posterior tomada das medidas judiciais ou extrajudiciais que o caso requer, ou ainda, o arquivamento dos autos, conforme seja, tudo em conformidade com o disposto na legislação de regência:

1º) Autuado e registrado o presente expediente por meio do Sistema e-ext, anexando-se a representação.

2º) Requisite-se do sr. Secretário Municipal de Ananás, no prazo de 15 dias, cópia integral do procedimento administrativo cujo Empenho nº 2016.120.000.671 realizou o pagamento à empresa particular, no valor de R\$ 60.403,00 (sessenta mil, quatrocentos e três reais), para aquisição de materiais de construção e outros produtos;

4º) Notifique-se o representado SILVESTRE NERY, para no prazo de 15 dias, se manifestar sobre o teor da representação, podendo juntar documentos, caso queira, encaminhando-se cópia da representação e desta Portaria;

5º) Designo o dia 25 de junho de 2018, às 15h30min, na sede desta Promotoria de Justiça, para depoimento extrajudicial da sra. Maria Esmeralda Batista de Sousa;

6º) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público a instauração deste INQUÉRITO CIVIL, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial;

7º) Afixe-se cópia desta Portaria no local de praxe, no átrio desta Promotoria de Justiça, para publicidade e conhecimento dos interessados para, caso queiram, apresentem documentos, razões escritas ou subsídios para melhor elucidação do fato investigado.

De conformidade com o disposto no art. 6º, § 1º, da Res. Nº 23, do CNMP, nomeio a Sra. Alessandra Kelly Fonseca Dantas, para servir como secretário, dispensando-a do compromisso legal, vez que se trata de servidora pública efetiva.

ANANAS, 21 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
CELSIMAR CUSTODIO SILVA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANÁS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0947/2018

Processo: 2018.0006058

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça da Comarca de Ananás, Dr. CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, III, da CF/88, art. 8º da Lei 7.347/85, art. 26, I, da Lei 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02/01/2008 e, ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da defesa da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 1º, inc. III, da Lei. 7.347/85, da LACP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129, caput, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal ao elencar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como norteadores da atividade administrativa em quaisquer de suas esferas;

CONSIDERANDO que a probidade administrativa é um dos pilares de atuação do Ministério Público, na defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais acima referidos, podendo gerar responsabilidades de ordem civil, administrativa e penal contra o infrator, assim previsto no §4º, art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação e fiscalização por parte do Ministério Público na conduta dos gestores públicos no trato com a res pública, evitando-se o desvio de verbas públicas, a corrupção sistêmica entre o ente estatal e a iniciativa privada, com evidente dano ao erário;

CONSIDERANDO a representação apresentada pela Sra. MARIA ESMERALDA BATISTA DE SOUSA, noticiando que o ex-prefeito municipal de Ananás/TO, sr. SILVESTRE NERY, ingressou no dia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

31 de dezembro de 2016, com ação de execução fiscal em face da empresa EPENG – EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA, para cobrança de R\$ 121.466,93 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) e R\$ 93.877,26 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), referente a tributos não pagos, havendo suspeita de que tais valores foram recebidos pelo ex-gestor e por ele apropriados indevidamente, causando grande prejuízo ao erário municipal, o que em tese configura ato de improbidade que causa dano ao erário, além de possível ilícito penal;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com objetivo de investigar denúncia sobre desvio de dinheiro público, imputado ao ex-prefeito Municipal de Ananás/TO, sr. SILVESTRE NERY, consistente no recebimento de valores da empresa EPENG – EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA, na quantia de R\$ 121.466,93 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) e R\$ 93.877,26 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), oriundo de ISSQN, sem que fossem contabilizados nos cofres municipais, determinando, imediatamente, as providências abaixo listadas e, durante o curso do procedimento, promover a coleta de informações, depoimentos, perícias e quaisquer outras diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos, para posterior tomada das medidas judiciais ou extrajudiciais que o caso requer, ou ainda, o arquivamento dos autos, conforme seja, tudo em conformidade com o disposto na legislação de regência:

1º) Autuado e registrado o presente expediente por meio do Sistema e-ext, anexando-se a representação.

2º) Requisite-se do sr. Secretário Municipal de Administração Ananás, no prazo de 15 dias: a) cópia integral do procedimento administrativo que apurou junto à empresa EPENG – EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA, os valores de R\$ 121.466,93 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) e R\$ 93.877,26 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), oriundos de INSSQN, não pagos, gerando a inserção em dívida ativa do município, inclusive com manejo de ação de execução fiscal; b) informar quem eram os servidores que trabalhavam no setor de arrecadação tributária do município no ano de 2016;

3º) Diligencie-se junto ao Sistema e-proc, os autos do Processo nº 0001134-21.2016.827.2703, colacionando-se a este ICP cópia dos documentos que instruem a inicial, relativo ao débito fiscal

alegado pela municipalidade, em face da empresa executada;

4º) Notifique-se o representado SILVESTRE NERY, a Empresa EPENG – EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA, como também o Município de Ananás, na pessoa do seu representante legal, para no prazo de 15 dias, se manifestarem sobre o teor da representação, podendo juntar documentos, caso queira, encaminhando-se cópia da representação e desta Portaria;

5º) Designo o dia 25 de junho de 2018, às 16 horas, na sede desta Promotoria de Justiça, para depoimento extrajudicial da sra. Maria Esmeralda Batista de Sousa;

6º) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público a instauração deste INQUÉRITO CIVIL, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial;

7º) Afixe-se cópia desta Portaria no local de praxe, no átrio desta Promotoria de Justiça, para publicidade e conhecimento dos interessados para, caso queiram, apresentem documentos, razões escritas ou subsídios para melhor elucidação do fato investigado.

De conformidade com o disposto no art. 6º, § 1º, da Res. Nº 23, do CNMP, nomeio a Sra. Alessandra Kelly Fonseca Dantas, para servir como secretário, dispensando-a do compromisso legal, vez que se trata de servidora pública efetiva.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

ANANAS, 21 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
CELSIMAR CUSTODIO SILVA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANÁS



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil